



PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 053/2008

ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR e dá providências correlatas

DATA DE EMISSÃO: 15/05/08

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em unidades de conservação de proteção integral, do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR;

Art. 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria Normativa, para concluir seus Estatutos e Regimentos já preliminarmente elaborados, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;



Art. 3º - O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderão instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

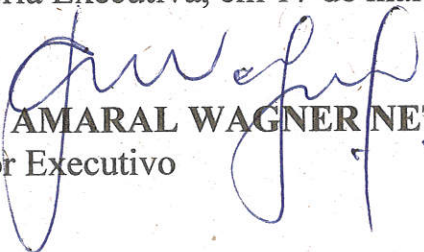
Art. 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Fundação Florestal, preferencialmente, pelo respectivo Gestor da Unidade;

Art. 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 7º - Ficam indicados as entidades, membros e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR, constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa;

Art. 8º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 17 de maio de 2008.


JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo



ANEXO – Relação dos Representantes indicados para comporem o Conselho Consultivo

NOME	R.G.	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fabio Leonardo Tomas	20.895.954	Titular	Fundação Florestal
Antônio Modesto Pereira	10.450.752	Suplente	Fundação Florestal
Ocimar José Baptista Bim	11.225.351	Titular	Instituto Florestal
Marco Buhner Campolim	19.305.460	Suplente	Instituto Florestal
Hélio Shimada	3.847.958-8	Titular	Instituto Geológico
Rogério Rodrigues Ribeiro	20.499.034-8	Suplente	Instituto Geológico
José Murilo Martin Nano	37.607.745-1	Titular	DEPRN
Eunice Ap ^a . Franco da M. Ferrenha	16.562.505	Suplente	DEPRN
José Márcio Franco	18.034.070-0	Titular	Polícia Ambiental
Dagoberto Leme	13.105.555	Suplente	Polícia Ambiental
Paulo Roberto de Lima Canepa	28.950.791-1	Titular	Prefeitura Iporanga
Jean Carlos Soares	34.439.013-5	Suplente	Prefeitura Iporanga
Francisco de Assis Ferrenha Jr	13.235.780	Titular	Prefeitura Apiaí
Maria Sheyla Gomes Gouveia Barbosa	22.024.26-4	Suplente	Prefeitura Apiaí
Valmor Franco do Amaral	15.349.115	Titular	Comunidade Quilombola do Ribeirão
Maria Rodrigues dos Santos	30.832.019	Suplente	Comunidade Quilombola do Ribeirão



Mara Regina Pereira Vera Lúcia Gonçalves Jacob	8.360.296 11.945.205	Titular Suplente	EE Nascimento Sátiro da Silva EE Nascimento Sátiro da Silva
Vamir dos Santos	6.007.208-8	Titular	GVBS - Grupo Voluntário de Busca e Salvamento
Quennedi Ubirajara de Paula	32.710.116-7	Suplente	GVBS - Grupo Voluntário de Busca e Salvamento
José Antonio Basso Scaleante Vandir de Andrade Júnior	5263433-4 42.680.683-9	Titular Suplente	CNRBMA CNRBMA
Maurizio Zeni	W387865-0	Titular	AMAIR - Assoc. de Monitores Ambientais de Iporanga e Região
Helio Rodrigues Lopes	33.114.364-1	Suplente	AMAIR - Assoc. de Monitores Ambientais de Iporanga e Região
Antônio Eduardo Sodrzeieski Aparecido Moura de Lima Emerson Gomes Pedro	12.693.026-0 4.070.182-6 19.649.586-6	Titular Suplente Titular	ASA - Associação Serrana Ambientalista ASA - Associação Serrana Ambientalista SBE - Sociedade Brasileira de Espeleologia
Heros Augusto Lobo	21.920.335-0	Suplente	SBE - Sociedade Brasileira de Espeleologia
Sérgio Ravacci Jurandir Aguiar dos Santos Valdecir Simão dos Santos Sônia Aparecida de Lima	16.793.981 22.024.226-4 23.062.376-1 11.713.281	Titular Suplente Titular Suplente	Agências de Turismo Agências de Turismo CEM- Clube de Espelologia Manduri CEM- Clube de Espelologia Manduri
Marizete Rocha da Silva Marinilza Henrique Ferreira	15.681.613 30.857.460-6	Titular Suplente	APCI - Assoc de Pousadas e Campings de Iporanga APCI - Assoc de Pousadas e Campings de Iporanga



Maria Dolores Torres Rubio	7.691.121	Titular	Associação dos Moradores do Bairro da Serra
Anderson de Oliveira Monteiro	33.500.623-1	Suplente	Associação dos Moradores do Bairro da Serra
João Fortes do Carmo	18.446.399	Titular	Bairro Bombas
Antoninho Ursulino	28.130.132-3	Suplente	Bairro Bombas
Davi Gonzales	24.845.596-5	Titular	SEDAV
Joel Gonzales	6.709.035	Suplente	SEDAV